



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 116/2020 - CIB

Goiânia, 10 de dezembro de 2020.

Aprova AD REFERENDUM o cadastramento e habilitação de leito de UTI, para o atendimento/tratamento das pessoas com COVID-19 para o ano de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A solicitação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;
- 4 – A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- 5 – A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;
- 6 – A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- 7 – O Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- 8 – O Acionamento do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de antecipar a adoção de medidas preventivas conforme as últimas evidências científicas disponíveis;
- 9 – A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;
- 10 – A Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-17;
- 11 – A Portaria nº 561/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de UTI e de leitos de enfermagem de hospitais de referência ao Covid-19;
- 12 – A Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

13 – O Ofício Circular Conjunto CONASS e CONASEMS nº 004, que solicita a necessidade de leitos de UTI para combate ao Coronavírus, para o ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova AD REFERENDUM, o cadastramento e habilitação dos leitos de UTI, dos Hospitais abaixo relacionados, destinados ao atendimento/tratamento das pessoas com casos de COVID-19:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 116/2020 – CIB DE 10 DEZEMBRO DE 2020

* Baseado na Resolução CIB nº26/2020 de 01/04/2020 específica para leitos UTI Covid-19

UNIDADES HOSPITALARES UTI 2021							
MACROR- REGIÃO	REGIÃO	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	HOSPITAL	UTI ADULTO COVID	UTI PED. COVID
Centro Oeste	Central	Goiânia	Estadual	0086126	Hospital de Enfrentamento ao Corona Virus - HCAMP	80	0
		Goiânia	Municipal	0024074	Maternidade Célia Câmara	10	0
		Goiânia	Estadual	7743068	HUGOL	0	10
		Goiânia	Municipal	2338424	Hospital das Clínicas	20	0
Centro Sudeste	Centro Sul	Aparecida de Goiânia	Municipal	9680977	HMAP	20	10
	Sul	Itumbiara	Estadual	2589265	Hospital e Maternidade São Marcos	20	0
Centro Norte	Pireneus	Anápolis	Estadual	3771962	HUANA	20	0
Nordeste	Entorno Sul	Luziânia	Estadual	2340194	Hospital Regional de Luziânia	10	0
	Entorno Norte	Formosa	Estadual	2534967	Hospital Municipal de Formosa	10	0
Sudoeste	Sudoeste II	Jataí	Estadual	2535556	Hospital das Clínicas Serafim de Carvalho	10	0
		Mineiros	Municipal	8013543	Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado	10	0
TOTAL						210	20

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/12/2020, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017184164** e o código CRC **A39BAB80**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010042021



SEI 000017184164